



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 29 de Julho de 2025

Edição Nº: 1445



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

ANEXO IV - EDITAL-PROCESSO SELETIVO 02/2025

TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado (a), para ocupar a vaga de Psicóloga, ofertada no processo seletivo simplificado, objeto do edital nº 02/2025, venho pelo presente declarar que **não tenho interesse no momento** em assumir e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, mas só terei direito à contratação caso haja novo chamamento.

Cruzmaltina/ PR, 28/07/2025.

Assinatura do candidato

CPF: 073.140.769-52

Faqueline F. da Silva Maratto



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 29 de Julho de 2025

Edição Nº: 1445



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado (a), para ocupar a vaga de psicóloga, ofertada no processo seletivo simplificado, objeto do edital nº 02/2025, venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumir e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, mas só terei direito à contratação caso haja novo chamamento.

Cruzmaltina/ PR, 28/07/2025.

Assinatura do candidato

Denise Aparecida Ribas Nunes

CPF: 057 636 989-67



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 29 de Julho de 2025

Edição Nº: 1445



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125-2000

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO Nº 001

Pelo Edital de Convocação do Concurso Público n. 019/2025 publicado no diário oficial Edição nº 1440, páginas 01 a 05 em 23/07/2025, para cargo público de “ TECNICO DE ENFERMAGEM ”, foi convocado, o Senhor (a): TAINA FERNANDA RAMOS DO CARMO, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, nº 40 centro Cruzmaltina Estado do Paraná a partir do dia 22/07/2025 a 28/07/2025, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLEIFICADO - PSS 002/2025, Realizado pelo Edital n. 002/2025. No entanto, o Senhor (a) TAINA FERNANDA RAMOS DO CARMO, não compareceu na data e hora marcada, nem até a presente data. Dessa forma, conforme consta no Edital de PSS 002/2025 - Item 10.2.2 “O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será reclassificado par ao final da fila, podendo ser reconvocato de acordo com a demanda do município.”

Por ser verdade firmamos a presente: Cruzmaltina, 29 de Julho de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Lucineide Guilherme de Souza
Divisão de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 29 de Julho de 2025

Edição Nº: 1445



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

ANEXO IV - EDITAL-PROCESSO SELETIVO 02/2025

TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado (a), para ocupar a vaga de Assistente Social, ofertada no processo seletivo simplificado, objeto do edital nº 02/2025, venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumir e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, mas só terei direito à contratação caso haja novo chamamento.

Cruzmaltina/ PR, 25/07/2025.

Carla Maria da Silva Barros

Assinatura do candidato

CPF: 056.705.169.23



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 29 de Julho de 2025

Edição Nº: 1445



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ Nº 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043.3125.20.00

CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA - PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

ANEXO IV - EDITAL-PROCESSO SELETIVO 02/2025

TERMO DE DESISTÊNCIA

Considerando que fui convocado (a), para ocupar a vaga de Assistente social cras, ofertada no processo seletivo simplificado, objeto do edital nº 02/2025, venho pelo presente declarar que não tenho interesse no momento em assumir e cedo minha vaga ao próximo da lista de classificados.

Entretanto, solicito minha reclassificação e declaro estar ciente de que continuarei a compor a lista de classificados, mas só terei direito à contratação caso haja novo chamamento.

Cruzmaltina/ PR, 25/07/2025.

Carla Maria do Jato Leão

Assinatura do candidato

CPF: 056.705.169-23



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 29 de Julho de 2025

Edição Nº: 1445



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Negrão nº 40 - Fone e Fax 043.3125-2000

CEP : 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO Nº 002

Pelo Edital de Convocação do Concurso Público n. 019/2025 publicado no diário oficial Edição nº 1440, páginas 01 a 05 em 23/07/2025, para cargo público de “ FISIOTERAPEUTA ”, foi convocado, o Senhor (a): ELIANE APARECIDA RIBEIRO, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, nº 40 centro Cruzmaltina Estado do Paraná a partir do dia 22/07/2025 a 28/07/2025, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 002/2025, Realizado pelo Edital n. 002/2025. No entanto, o Senhor (a) ELIANE APARECIDA RIBEIRO, não compareceu na data e hora marcada, nem até a presente data. Dessa forma, conforme consta no Edital de PSS 002/2025 - Item 10.2.2 “O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será reclassificado para ao final da fila, podendo ser reconvocado de acordo com a demanda do município.”

Por ser verdade firmamos a presente. Cruzmaltina, 29 de Julho de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Lucineide Guilherme de Souza
Divisão de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 29 de Julho de 2025

Edição Nº: 1445

DECLARAÇÃO DE REPOSICIONAMENTO AO FINAL DA FILA

Eu, Guano Rafael dos Santos, Nacionalidade Brasileira; Estado Civil casado, RG nº 13 3782 13-8; CPF nº 097 107 889 06, candidato(a) aprovado no Processo Seletivo Público - Edital nº 002/2025, classificado(a) em 3 lugar para o provimento do cargo de Agente de Manutenção, conforme resultado final Edital nº 17/2025 homologado em 16/07/2025, pelo Município de Cruzmaltina - Paraná; venho pela presente, solicito reposicionamento ao final da fila de aprovados, observando-se a ordem classificatória do certame. Estou ciente de que minha nomeação poderá ou não se efetivar no período de vigência do referido concurso.

Cruzmaltina 28 de Julho de 2025

Guano Rafael dos Santos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 29 de Julho de 2025

Edição Nº: 1445

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO Nº 003

Pelo Edital de Convocação do Concurso Publico n. 019/2025 publicado no diário oficial Edição nº 1440, paginas 01 a 05 em 23/07/2025, para cargo público de " OPERADOR DE MAQUINAS ", foi convocado, o Senhor (a): ISMAEL BELETATI, para comparecer, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cruzmaltina, à Avenida Padre Gualter Farias Negrão, nº 40 centro Cruzmaltina Estado do Paraná a partir do dia 22/07/2025 a 28/07/2025, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a fim de iniciar processo de admissão em virtude de aprovação em PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS 002/2025, Realizado pelo Edital n. 002/2025. No entanto, o Senhor (a) ISMAEL BELETATI, não compareceu na data e hora marcada, nem até a presente data. Dessa forma, conforme consta no Edital de PSS 002/2025 - Item 10.2.2 "O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será reclassificado para o final da fila, podendo ser reconvocado de acordo com a demanda do município."

Por ser verdade firmamos a presente. Cruzmaltina, 29 de Julho de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Lucineide Guilherme de Souza
Divisão de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 29 de Julho de 2025

Edição Nº: 1445

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-
PR

REABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 AMPLA CONCORRÊNCIA

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **15/08/2025**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, visando o registro de preços para eventual e futura **Aquisição parcelada de Kit Natalidade para Auxílio Natalidade** conforme emissão de Parecer Social conforme previsto em legislação municipal para concessão junto ao **CRAS**, órgão vinculado à **Secretaria Municipal de Assistência Social**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3425-2014.

Cruzmatina, 29 de Julho de 2025.

Mauricio Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 29 de Julho de 2025

Edição Nº: 1445

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-
PR

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **11/08/2025**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o registro de preços para eventual e futura **Aquisição de materiais Esportivos em atendimento a Secretaria de Esportes do Município de Cruzmaltina-PR**. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3125-2014.

Cruzmatina-PR, 29 de julho de 2025.

Mauricio Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 29 de Julho de 2025

Edição Nº: 1445

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRENCIA

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00 horas**, do dia **13/08/2025**, através da **PLATAFORMA ELETRÔNICA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL**, site www.bll.org.br a abertura da licitação, na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando o registro de preços para eventual e futura Aquisição de Trator(es) Agrícola(s) para atender as necessidades dos produtores de hortifrúti e fruticultores do Município de Cruzmaltina.. A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Cruzmaltina e através do site <https://cruzmaltina.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações Fone: (043) 3125-2014.

Cruzmatina-PR, 29 de julho de 2025.

Mauricio Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 29 de Julho de 2025

Edição Nº: 1445



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2025

Decreto nº 113/2025 de 29/07/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2024 de 29/07/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil duzentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.301.0008.2.021.	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
210 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
11.001.12.122.0002.2.029.	Gestão da Secretaria de Educação		
349 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	
11.001.12.364.0010.2.105.	Transporte de Academicos		
361 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
11.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
11.002.12.361.0010.2.030.	Manutenção do Ensino Fundamental		
390 - 3.1.90.94.00.00	01103 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	27.000,00	
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
12.001	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
12.001.04.122.0002.2.038.	Gestão da Secretaria de Agricultura		
468 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	6.400,00	
470 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00	
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
16.001	GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA		
16.001.13.122.0002.2.060.	Gestão da Secretaria de Cultura		
573 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	
Total Suplementação:		65.200,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.301.0008.2.021.	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
218 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 29 de Julho de 2025

Edição Nº: 1445



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2025

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

11.001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

11.001.12.122.0002.2.029. Gestão da Secretaria de Educação

351 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
353 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00

11.001.12.364.0010.2.105. Transporte de Acadêmicos

362 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
-----------------------	--	----------

11.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

11.002.12.361.0010.2.030. Manutenção do Ensino Fundamental

394 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.000,00
-----------------------	---	-----------

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

12.001 GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

12.001.04.122.0002.2.038. Gestão da Secretaria de Agricultura

467 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
469 - 3.3.90.33.00.00	01000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800,00
471 - 3.3.90.40.00.00	01000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
474 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.900,00

16 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

16.001 GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA

16.001.13.122.0002.2.060. Gestão da Secretaria de Cultura

576 - 3.3.90.36.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
-----------------------	--	----------

Total Redução: 65.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 29 de julho de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 29 de Julho de 2025

Edição Nº: 1445

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 02.030.347/0001-02

CEP: 86.855-000

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 01/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E ÁGUA MINERAL
INTERESSADO: DIRETORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, tendo em vista o teor da ATA DE REALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 01/2025, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 71, IV e seu §4º todos da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICA os objetos as seguintes proponentes:

LOTE 01 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA – ME
– CNPJ 52.038.935/0001-60, no valor de R\$ 4.463,99 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos).

LOTE 02 - PRODUTOS DE LIMPEZA – JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA – ME
– CNPJ 52.038.935/0001-60, no valor de R\$ 2.041,20 (dois mil, quarenta e um reais e vinte centavos);

LOTE 03 - ÁGUA MINERAL - JOSIANE GUEDES ROCHA DA SILVA – ME – CNPJ
52.038.935/0001-60, no valor de R\$ 2.942,00 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais).

Cruzmaltina/PR – 29 de julho de 2025

CELSO AUGUSTO MACIEL
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 29 de Julho de 2025

Edição Nº: 1445



CAMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.025

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

<u>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA</u>	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	34.145.969,38	
<u>DESPESAS COM PESSOAL</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	893.412,26	2,62
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	2.048.758,16	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.946.320,25	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	1.843.882,35	5,40
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-299.995,17	-0,87
Limite definido por Resolução do Senado Federal	41.403.219,00	120,00
<u>GARANTIAS DE VALORES</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	7.590.590,15	22,00
<u>OPERACÕES DE CRÉDITO</u>	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	5.520.429,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.415.187,78	7,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, emitido em 29/jul/2025 às 15h e 17m.

MARA CRISTINA NOGUEIRA
Diretora Financeira



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 29 de Julho de 2025

Edição Nº: 1445



CAMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LÍQUIDADAS													
	7 / 2.024	8 / 2.024	9 / 2.024	10 / 2.024	11 / 2.024	12 / 2.024	1 / 2.025	2 / 2.025	3 / 2.025	4 / 2.025	5 / 2.025	6 / 2.025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	62.111,60	59.567,87	59.567,85	59.567,87	89.216,92	64.200,26	80.150,77	79.133,77	80.071,14	80.071,14	81.306,29	98.446,78	893.412,26	0,00
Pessoal Ativo	62.111,60	59.567,87	59.567,85	59.567,87	89.216,92	64.200,26	80.150,77	79.133,77	80.071,14	80.071,14	81.306,29	98.446,78	893.412,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	56.983,11	54.649,43	54.649,43	54.649,43	81.850,38	59.281,85	70.929,90	70.029,90	70.859,42	70.859,42	71.952,48	89.092,97	805.787,72	0,00
Obrigações Patronais	5.128,49	4.918,44	4.918,42	4.918,44	7.366,54	4.918,41	9.220,87	9.103,87	9.211,72	9.211,72	9.353,81	9.353,81	87.624,54	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira (CF/88, art. 198, §§12 a 15)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	62.111,60	59.567,87	59.567,85	59.567,87	89.216,92	64.200,26	80.150,77	79.133,77	80.071,14	80.071,14	81.306,29	98.446,78	893.412,26	0,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Terça-Feira, 29 de Julho de 2025

Edição Nº: 1445



CAMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2024 A JUNHO/2025

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	34.502.682,50	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	356.713,12	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (IV - V - VI - VII - VIII)	34.145.969,38	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (X) = (III a + III b)	893.412,26	2,62
LIMITE MÁXIMO (XI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.048.758,16	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XII) = (0,95 % XI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.946.320,25	5,70
LIMITE DE ALERTA (XIII) = (0,90 % XI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.843.882,35	5,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 29/Jul/2025 às 15h e 18m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MARA CRISTINA NOGUEIRA

Diretora Financeira